



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

PROCESSO: 010.00009704/2023-13

ASSUNTO: CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 14/2023 - Apoio às pequenas e microempresas audiovisuais

CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 14/2023 – Apoio às pequenas e microempresas audiovisuais

Tendo em vista o disposto no item IX. INFORMAÇÕES SOBRE SUPLENTES do Edital, comunicamos que o projeto abaixo não efetivou a contratação:

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Proponente Nome | Proponente Cidade | Cota Interior | Ações Afirmativas | Nota Final |
|------------------------|---|---|-------------------|---------------|-------------------|------------|
| 14/2023-1694.1041.0029 | Iset Music Ampliação do Estúdio de Produção Audiovisual | PATRICIA CAMARGO ZUCARELLI 351.391.208-01 | Registro | Sim | | 7,63 |

Desta forma, convocamos o(s) seguinte(s) proponente(s) suplente(s), nos termos do subitem 8.2.2.5. FASE 2.3 - CONTRATAÇÃO do Edital 14/2023 para assinatura do contrato.

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Proponente Nome | Proponente Cidade | Cota Interior | Ações Afirmativas | Nota Final |
|------------------------|--|-------------------------|-------------------|---------------|-------------------|------------|
| 14/2023-1694.2701.5502 | Um Tantino de Prosa: A Cultura Popular de Carlos Brandão | Caue Fernandes Nunes ME | Campinas | Sim | | 7,62 |

1) A Secretaria enviará o contrato que deverá ser **assinado, exclusivamente**, através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

- 2) O proponente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de São Paulo para o envio do contrato assinado. **PRAZO FINAL 08/08/2024.**
- 3) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do subitem 9.1.
- 4) A Secretaria disponibilizará no momento do envio do contrato, via sistema, o campo para a indicação de agência bancária do Banco do Brasil (conforme Decretos Estaduais nº 62.867/2017 e 66.000/2021) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital. Que deverá ser preenchido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5) A Secretaria fará a abertura da conta corrente na agência indicada pelo proponente.
- 6) Na hipótese de impossibilidade de abertura na agência indicada, a Secretaria fará a abertura na agência mais próxima da sede do proponente.
- 7) A indicação da agência bancária não gera expectativa de direito.

São Paulo, 02 de agosto de 2024

MARÍLIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas